



Pr: 507

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA
H 338
SECTOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1826 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 73/83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS
Endereço Av. Gênésio de Brito, Qd. 26, Lt. 21, J. B. Meia Ponte - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO: CPM-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço Av. Assis Chateaubriand, 1.013, - S. Oeste - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO
01/09/83 às 12,40 hs.

Acordo
05-9-83

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo. *Marcello Pena*
Auxiliar Judiciário

1826

RECLAMANTE:	JOSÉ FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS		
RECLAMADO:	CPM - EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS LTDA.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 04:07.83	Nº. 651/83
	OBJETO Aviso, férias, 13º salário.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: Dia 01.09.83 às 12:40 hs.		

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1 a. JCI.

Rob nº 3.651 / 19 83

[Handwritten Signature]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~JXXXXXX~~ III
o reclamante José Francisco Dourado dos Santos,
nacionalidade Brasileiro, profissão Servente,
estado civil Solteiro, residente à Av. Genésio de Brito, Qd. 26
Lt. 21 - Jardim Balneário Meia Ponte-Nesta, portador da CTPS nº 45.304,
série 0005, que apresentou reclamação contra CPM = Empreendimentos Imobiliários Ltda., estabelecido
à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.013 - Setor Oeste declarando o seguinte:

Admissão: 19 / 04 / 83 . Salário: Cr\$
Opção : N Op~~ta~~nte . Forma de pagamento : Semanal
Saída : 17 / 06 / 83 . Horário de trabalho: Das 7 hs. às 11 hs. e das
12 hs. às 18 hs.

Admitido em 19.04.83 e não teve sua CTPS anotada; Que foi injustamente demitido, recebendo por seus créditos trabalhistas, um reimporte de Cr\$ 9.000,00, o que não concorda com o "quantum" recebido; ante o exposto, pleiteia:

Avi o prévio - 8 dias.....	Cr\$	10.650,32
Férias proporcionais - 2/12.....	Cr\$	6.656,46
13º salário/83 - 2/12.....	Cr\$	<u>6.656,46</u>
TOTAL.....	Cr\$	23.963,24

Pede ainda: - Depósito do FGTS.
- AM para levantamento do FGTS.
- Anotação de seu contrato de trabalho.

Obs: O reclamante percebia em média o salário de 9.319,00 semanalmente.



2ª-feira

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

AB

Funcionário responsável

Janice D. dos Santos

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 04 de junho de 19 83.

J.L.A.J.

A.N.T.

AB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4599/83
proc.n. 1826/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:40 (doze e quarenta) horas do dia 01 (primeiro) do mês de setembro 83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 05 de julho de 19 83

JU- GOIANIA

1ª JCCJ. Co. Nt. 4599/83 Aud. 01/09/83 Proc. 1826/83

1ª JCCJ. Co. Nt. 4599

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº _____

DESTINATÁRIO _____

CPM-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 1983

ENDEREÇO _____

Av. Assis Chateaubriand n. 1.013 Setor Oeste

CIDADE _____ ESTADO _____

Nesta _____

RECEBIDO EM _____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO _____

Boalh 8/7/83



sente
edida
via
stro'
19 83



64
J

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. n. 1826/83
1ª JCJ/Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1826/.83

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 1.983,
às 12:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia-Go, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viça Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução julgamento da reclamação
ajuizada por JOSE FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS
contra CPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
relativa a av prev., etc.

no valor de Cr\$. 23.963,24

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 12,45 horas, presentes ambas. A recda. represen-
tada pelo Sr. Emerenciana S. Freitas, acompanhada do advogado Marcus V. L. de Araújo que pediu a juntada de dois documentos, o que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., pro saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$25.000,00 até às 15,30 horas do dia.... 05.set.83, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$2.268,00, isento.

Às 13,07 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viça
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Freitas

Jose F. dos Santos

PROCURAÇÃO

05
CR
1.03

OUTORGANTE(S): C.P.M. - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., COM SEDE EM GOIÂNIA-GO., À AVENIDA CHATEAUBRIAND Nº 1013, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO-GERENTE CIRO PALMERSTON MUNIZ, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO.

OUTORGADO:

DR. MARCUS VINICIO LOUREIRO DE ARAUJO E DR. DILMO DE PAULA E SOUZA VIDIGAL, AMBOS BRASILEIROS, CASADOS, ADVOGADOS, REGULARMENTE INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE GOIÁS, RESPECTIVAMENTE SOB NºS. 2272 E 2677, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL À AVENIDA / GOIÁS Nº 606 - 18º ANDAR - SALA 1803 - FONE 223.2903 - CENTRO - GOIÂNIA - GO., "IN SOLIDUM", ISTO É, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE.

OBJETO:

nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com poderes de cláusula AD JUDÍCIA ET EXTRA, ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, conforme exegese do artigo 38 do Código de Processo Civil e artigo 70, Parágrafo 3.º e 4.º da Lei 4215, de 27 de abril de 1963, podendo ainda firmar compromisso, transigir, desistir, receber, dar recibo e quitação, e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

GOIÂNIA, EM 13 de JULHO de 19 83

CPM-EMPREEND. TURISTICOS E PARTS. LTDA.

26
88

- CARTA DE PREPOSTO -

A Firma CPM-EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Empresa Comercial, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC.MF) sob nº 02722916/0001-80, com sede e fôro à Avenida Assis Chateaubriand nº 1013-Setor Oeste-Goiânia-Estado de Goiás, neste ato devidamente representada por seu diretor, CIRO PALMERSTON MUNIZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC nº 002723961-68, residente e domiciliado nesta Capital de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do Artigo 843 § 1º da CLT, Nomeia por seu preposto a Srta. EMERENCIANA SOUZA FREITAS, brasileira, solteira, encarregada do Departamento de Pessoal, portadora do CIC nº 069042201-63, bem como da Carteira de Trabalho nº 41364 Série 291, residente e domiciliada à Rua 15 nº 150-Centro, Goiânia-GO., a quem confere os poderes de Representação exclusivamente perante a Justiça do Trabalho nos procedimentos judiciais, bem como perante os Sindicatos da Categoria de seus trabalhadores, no Fôro desta Capital de Goiânia, representando a Empresa como se ela presente fosse, praticando todos os atos necessários de seu mister, enquanto sua empregada for, a que tudo dará por bom, firme e valioso, em quaisquer processos trabalhistas neste fôro em que a preponente seja nomeada como autora ou ré.

GOIÂNIA (GO), 04 de fevereiro de 1.983

CPM-EMPREEND. TURÍSTICOS E PARTS. LTDA.



Recebido no Conselho de Oliveira
 6.º Ufficio de Notas - Goiânia - Go.
 Reconheço, por Semelhança, a(s)
 Assinatura(s) de _____

 Por meio do qual se reconhece a(s) Assinatura(s) do
 Assinante do Cartório.

GOIÂNIA, 07 FEV 1983
 DA FUND. DA FUND. DA FUND.

Cartório do 6.º Ufficio

EXPEDICÃO DE GUIA

RECEBI as guias de Depósito/Levanta

2246/83 usada

N.º 2246/83

25.000,00

Goiânia, 05 de 09 de 1983

Em, 05 09 83

Funcionário

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, nos presentes autos

da guia n.º 2246/83 2ª via

Aos 06 de 09 de 1983

[Handwritten signature]

CARTEIRO
Cartório do Oliveira

07 FEV 1982

[Small text at bottom of stamp]

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia, no uso de suas atribuições e na

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

650427

9

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1

1826/83

2246/83

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Reclamante

JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS

Reclamado

CPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

25.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

acordo a ser pago em dinheiro

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Vencimento 05.09.83

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania 05 de setembro de 1983 às 14h27m

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JOJ
Goiania - Go.

Autenticação

CEP 082851 5

25000,00MSJ

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

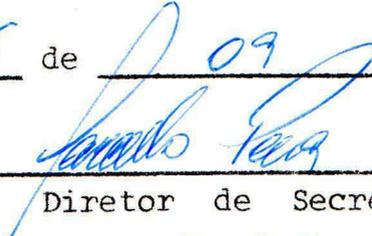


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de 09 1.9 83-57

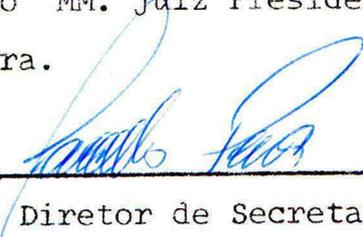

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. Inst.
 sob nº 3.651 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição
Junta
 o reclamante José Francisco Dourado dos Santos,
 nacionalidade Brasileiro, profissão Servente,
 estado civil Solteiro, residente à Av. Genésio de Brito, Od. 26
lt. 21 - Jardim Balneário Meia Ponte-Nesta, portador da CTPS nº 45.304,
 série 0005, que apresentou reclamação contra CPM = Empreendimentos Imobiliários Ltda., estabelecido
 à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.013 - Setor Oeste declarando o seguinte:

Admissão: 19/ 04/ 83. Salário: Cr\$
 Opção : N Optante. Forma de pagamento : Semanal
 Saída : 17/ 06/ 83. Horário de trabalho: Das 7 hs. às 11 hs. e das 12 hs. às 18 hs.

Admitido em 19.04.83 e não teve sua CTPS anotada; que foi injustamente demitido, recebendo por seus créditos trabalhistas, um importe de q Cr\$ 9.000,00, o que não concorda com o "quantum" recebido; ante o exposto, pleiteia:

Avi o prévio - 8 dias.....	Cr\$	10.650,32
Férias proporcionais - 2/12.....	Cr\$	6.656,46
13º salário/83 - 2/12.....	Cr\$	6.656,46
TOTAL.....	Cr\$	23.963,24

Pede ainda: - Depósito do FGTS.
 - AM para levantamento do FGTS.
 - Anotação de seu contrato de trabalho.

Obs: O reclamante percebia em média o salário de 9.319,00 semanalmente.

